



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 12

8 de novembro de 1949

O Cidadão Luiz Sperandio Sobrinho, Prefeito Municipal em exercício de Porto Amazonas, Estado do Paraná, FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra, um terreno medindo 30 (trinta) metros de frente por 38 (trinta e oito) metros de fundos situado a Rua Manoel Ribas nesta cidade, pela importância de Cr\$ 15.00,00 (quinze mil cruzeiros).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas,
Estado do Paraná, em 8 de novembro de 1949.

Luiz Sperandio Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL
